

APRESENTAÇÃO DO LIVRO DE SILVIO ROMERO BELTRÃO, *DIREITOS DA PERSONALIDADE**

Fernando Araújo **

- I -

"Eis a razão pela qual continuamos a viver na contradição. A única diferença é que esta geração pode agora conjugar essa contradição com uma imensa esperança na humanidade. Esta geração pensa, em suma, que aquele que deposita uma esperança na condição humana é um louco mas que aquele que se deixa desanimar com os eventos é um covarde. Ela recusa as explicações absolutas e o ascendente das filosofias políticas, e pretende antes afirmar o homem na sua carne e no seu esforço de liberdade" - Albert Camus, "La Crise de L'Homme", Conferência de 28/3/1946



ser humano é um animal anfíbio.

Tem duas vidas, duas naturezas.

Uma delas, a sua natureza animal ou corpórea, não é criação sua – e ele limita-se a perpetuá-la através de um determinismo genético que, em larga medida, lhe domina os instintos e lhe condiciona os hábitos. É esta "primeira natureza" que dita a pertença a uma espécie; é nela que assenta o carácter gregário dos seres humanos, é dela que derivam os seus principais impulsos de atracção e de medo, é ela que fornece a agressividade, a dor física, a doença, a fome, a morte, mas também os instintos de protecção da prole e de integração em famílias e grupos subordinados a

* Beltrão, Silvio Romero (2014), *Direitos da Personalidade*, 2ª ed., São Paulo, Atlas.

** Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

hierarquias de domínio¹, a gratificação alimentar e sexual, o equilíbrio fisiológico e a homeostase, a aptidão dos sentidos, a capacidade expressiva, o riso².

A outra, a sua natureza cultural ou espiritual, é criação do próprio ser humano, é um fruto da sua capacidade comunicativa e intelectual, é uma determinação da sua liberdade³. Nessa "segunda natureza" o ser humano recria a sua identidade, reavalia e refundamenta as suas pertenças, procura reformar hábitos de acordo com uma representação teleológica susceptível de aplacar e superar o domínio causal dos instintos, projecta o arco inteiro da sua existência em planos que transcendam a dor, o medo, a morte, ou que ao menos lhes confirmam um significado ou permitam uma consolação, refundamenta os seus laços de pertença através de ideias, para as quais procura reorientar, num esforço de "espiritualização", o essencial das suas gratificações e das suas capacidades comunicativas.

A verdadeira identidade do ser humano descobre-se nesta subtil tensão entre as duas naturezas, que faz dele um organismo biocultural⁴. A exacerbação da primeira levar-nos-ia ao plano da pura animalidade, com o encanto decerto, mas com a fragilidade e o perigo inerentes. A exacerbação da segunda,

¹ Haviland, William A., Harald E.L. Prins, Dana Walrath & Bunny McBride (2011), *Anthopology. The Human Challenge*, 13ª ed., Belmont CA, Cengage, 81-83.

² Sobre os contributos da primatologia e da sociobiologia para avaliarmos a dimensão comportamental dessa primeira natureza, cfr. Spahn, Christian, "Sociobiology. Nature and Nurture", in Birx, H. James (org.) (2010), *21st Century Anthropology. A Reference Handbook*, Thousand Oaks CA, Sage, 938-949; Stanford, Craig, John S. Allen & Susan C. Antón (2012), *Biological Anthropology. The Natural History of Humankind*, 3ª ed., Boston, Pearson, 197ss..

³ Sobre o conceito de "cultura", cfr. Barnard, Alan & Jonathan Spencer (orgs.) (2010), *The Routledge Encyclopedia of Social and Cultural Anthropology*, 2ª ed., London, Routledge, 168-176; Beldo, Les, "Concept of Culture", in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 144-152; Peoples, James & Garrick Bailey (2012), *Humanity. An Introduction to Cultural Anthropology*, 9ª ed., Belmont CA, Cengage, 24ss.; Scupin, Raymond & Christopher R. DeCorse (2012), *Anthropology. A Global Perspective*, 7ª ed., Upper Saddle River NJ, Pearson, 212ss..

⁴ Relethford, John H. (2010), *The Human Species. An Introduction to Biological Anthropology*, 8ª ed., Boston, McGraw Hill, 5.

prática com a qual convivemos mais habitualmente, tende a levar-nos àquela desnaturaçãõ que chega a autorizar uma visãõ puramente espiritualizada dos nossos horizontes, desconsiderando pertençaõs deterministas espelhadas no fenõtípo⁵ até ao ponto de recobri-las do opróbrio do ridículo ou do anátẽma do pecado, quando não as repele com horror (o horror da dor, da doença, da morte).

Mas não há dúvida de que não apenas a tensãõ subsiste como, algo paradoxalmente, a sua resoluçãõ (numa síntese Hegeliana, suponhamos) seria empobrecedora para a identidade dos seres humanos, senãõ mesmo, além de reducionista, distópica e perigosa na prática.

É que, por um lado, a "primeira natureza", se não podemos atribuir-lhe características judicativas que já teriam que ser-lhe emprestadas pela "segunda natureza", ao menos constitui um refúgio, um ponto de referênciã ao qual devemos regressar quando a falta de balizas desta "segunda natureza", da qual somos demiurgos, nos arrasta para formas excessivamente cerebralizadas de desnaturaçãõ, com sacrifício das salvaguardas oferecidas pelo nosso determinismo de espécie – afinal, é na "segunda natureza" que se mata pelas ideias, ou que por elas se oprime e se exclui. Não é decerto por acaso que entre alguns dos mais sofisticados produtos dessa "segunda natureza" se encontram pensadores que sabiamente apelam a éticas e religiões de renúncia e de despojamento, de busca de harmonia com a nossa animalidade e de respeito franciscano pela vida não-humana que comunga da nossa "primeira natureza".

Por outro lado, a "segunda natureza" tem por principal fundamento o esforço de transcendência – libertadora, pacificadora, civilizadora – da nossa natureza animal. A expressãõ "Lei da Selva" sugere quase tudo, e a humanidade nem sequer hesitou em multiplicar mitos de um paraíso perdido e de uma decadência antropológica: ao mesmo tempo para castigar os

⁵ Stanford, Craig, J.S. Allen & S.C. Antón (2012), *cit.*, 68ss..

excessos dessa "segunda natureza" e para dar por perdida e remota a parte que pudesse ter-se por valiosa nessa "primeira natureza". Apelando ao exercício determinante da liberdade, tomando por alicerce exclusivo esse "absoluto incondicionado", esta natureza cultural concebeu-se a si própria como uma ruptura com qualquer determinismo, como uma tábua-rasa susceptível de legitimar *ex nihilo* o horizonte existencial e comportamental do homem aculturado⁶.

Isso significou que, recusando-se às determinações causais o papel director dessa "natureza livre", se tornava necessário um novo edifício referencial: um edifício que, dada a exigência de exclusiva configuração teleológica – superado o determinismo – tinha que assentar em comandos violáveis (porque dirigidos à liberdade) e em princípios inteligivelmente valiosos (porque dirigidos à vontade racional).

Dáí resultou uma grande arrogância quanto ao que é a natureza humana – um apagamento dos seus limites primários, um corte no "contínuo das espécies", a concepção de uma "grande cadeia do Ser" servilmente predisposta à glorificação do seu ápice na espécie humana, a ideia mesmo de que o criador da "segunda natureza" seria a "imagem e semelhança" do Criador da "primeira natureza". Essa arrogância significou, insistamos, desnaturação e desenraizamento. Mas por isso mesmo tornou crucial, urgente, a reconstrução valorativa e normativa das novas condições da (co)existência, agora reconcebidas como frutos de uma vontade geral plasmada em valores e em normas.

A tábua-rasa de que emerge este novo espaço da cultura e da liberdade não mais confia nos impulsos primários da nossa animalidade como eventuais promotores da harmonia gregária. Agora o jogo redesenhado reclama regras explícitas e condicionamentos iniciais – reclama adesão voluntária, sem a qual a

⁶ Sobre aculturação, Haviland, W.A., H.E.L. Prins, D. Walrath & B. McBride (2011), *cit.*, 396ss.; Scupin, R. & C.R. DeCorse (2012), *cit.*, 229ss..

coexistência aculturada resvalaria para dimensões de não-liberdade, regressando às fronteiras da "Lei da Selva"⁷.

- II -

"Porque esta invenção provocará esquecimento no espírito daqueles que aprenderem a usá-la, porque eles deixarão de exercitar a memória. Confiarão na escrita, composta de caracteres que lhes são externos, desincentivando o armazenamento interno na memória" – o deus Amon (Thamus) para o deus Tot (Theut), sobre a invenção da escrita (Platão, Fedro, 275a)

Esse "corte ontológico" com a nossa primeira natureza pretende-se radical, visto que um dos objectivos da aculturação é precisamente o de nos "educar", nos "conduzir para fora" dela, disruptivamente⁸, refundamentando a nossa conduta individual e colectiva de modo a que, no final, ela possa ter-se por emanada de uma vontade livre de agir de acordo com proposições que têm por ponto focal a transcendência absoluta, o domínio absoluto, a absoluta ocultação, daquilo que em nós se possa ter por "primário" (num registo reducionista, trata-se de contornar os constrangimentos, sobretudo a lentidão, da forma genética de transmissão de práticas que possam interpretar-se como um "progresso" para a própria espécie, substituindo-a por uma forma não-genética de transmissão dessas práticas).

E no entanto essa primeira natureza interpela e desafia constantemente, impondo as suas condições ao "eu relacional", à "persona" que envergamos no jogo cultural.

Nem podia ser de outro modo.

Por um lado, o espectáculo da animalidade nos não-humanos é demasiado sugestiva para podermos tentar sequer

⁷ Ver "Nature and Culture", in Barnard, A. & J. Spencer (orgs.) (2010), *cit.*, 499-503.

⁸ Barnard, A. & J. Spencer (orgs.) (2010), *cit.*, 217-220.

uma definição por pura negação daquilo que vemos neles – isso mesmo que os reinventemos por "totemismo" ou por "analogismo"⁹.

Por outro lado, a multiplicidade de estímulos que compõem o sentido de estarmos vivos é povoada do inefável e do pré-analítico, daquilo que mais profundamente nos define, e começa por condicionar as nossas mais permanentes pulsões – mesmo aquelas que são retrabalhadas para poderem emergir à luz da sociabilidade aculturada.

Não subestimemos a capacidade de permearmos de categorias culturais essa experiência existencial, tornando-a antropocêntrica, ou androcêntrica¹⁰, ou etnocêntrica, porque, no jogo pela autoridade, a "meta-narrativa" cultural é poderosa, atribuindo significados e engendrando "ontologias", como outrora engendrou mitos cosmogónicos¹¹ (iniciado o processo cultural, é claro que ele evita a "dissonância cognitiva" através de estratégias de reforço e auto-confirmação). Singelamente, o que queremos dizer é que alguns liames subsistem, a impor ao menos alguma dialéctica entre as duas "naturezas".

Afinal, estamos sós na nossa própria Tribo *Hominini*¹² há muito pouco tempo, há pouco mais de 20 mil anos, certamente menos do que 28 mil anos, data atribuída aos últimos vestígios dos Neandertais¹³ (isto se supusermos que o *homo sapiens neanderthalensis* não é nosso antepassado e que não evoluímos dele por cladogénese, o que parece confirmar-se pelo facto de

⁹ Descola, Philippe (2005), *Par delà Nature et Culture*, Paris, Gallimard.

¹⁰ Ver "Feminist Anthropology", in Barnard, A. & J. Spencer (orgs.) (2010), *cit.*, 284ss.. E ainda: Anne Bennett, "Women and Anthropology", e Christina Taylor Beard-Moose, "Feminist Anthropology", ambos in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 895-905, 997-1006.

¹¹ Destro, Anna Maria, "Cosmology and Mythology", in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 227-234; Scupin, R. & C.R. DeCorse (2012), *cit.*, 45ss..

¹² Ver Ignacio Arenillas & José Antonio Arz, "Hominid Descriptions" e "Fossil Primates", ambos in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 13-25, 538-555.

¹³ Os últimos vestígios de *Homo erectus* datam de 40 mil anos, pelo que os Neandertais são os "parentes" mais recentes – por 12 mil anos. Cfr. Scupin, R. & C.R. DeCorse (2012), *cit.*, 155ss..

não haver vestígios dele no nosso DNA mitocondrial¹⁴): um tempo longo em termos (pré-)históricos, um tempo demasiado curto em termos biológicos¹⁵, e mais ainda em termos geológicos^{16/17}. É verdade que conseguimos, num prazo tão breve, coisas invulgares, como a capacidade de registo e conservação de símbolos fora do nosso cérebro, a capacidade de colocação do eco-sistema ao serviço das nossas necessidades físicas e energéticas e – facto incontrovertível com a explosão demográfica – a transformação de uma parte crescente da biomassa do planeta na própria espécie humana, que poderá chegar aos 9 mil milhões no ano 2050¹⁸.

A taxonomia com que, da perspectiva da cultura, buscamos colocar-nos no quadro da "primeira natureza", diz-nos algo sobre essa nossa exígua singularidade¹⁹:

<i>Categoria Taxonómica</i>	<i>Designação Taxonómica</i>
Reino	<i>Animalia</i>
Filo	<i>Chordata</i>
Subfilo	<i>Vertebrata</i>
Classe	<i>Mammalia</i>
Subclasse	<i>Eutheria</i> ²⁰
Ordem	<i>Primates</i>
Subordem	<i>Anthropoidea</i>
Infraordem	<i>Catarrhini</i> ²¹
Superfamília	<i>Hominioidea</i>
Família	<i>Hominidae</i>
Subfamília	<i>Homininae</i>
Tribo	<i>Hominini</i>
Género	<i>Homo</i>
Espécie	<i>Homo sapiens</i>

¹⁴ Relethford, J.H. (2010), *cit.*, 320-333.

¹⁵ Sobre os seis milhões de anos de registo evolutivo fóssil de antropóides e homínídeos, cfr. Peoples, J. & G. Bailey (2012), *cit.*, 7-9.

¹⁶ Cfr. Scupin, R. & C.R. DeCorse (2012), *cit.*, 63.

¹⁷ Em geral, ver H. James Birx, "Biological Anthropology", e Rhonda L. Quinn, "Geology and Anthropology", ambos in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 2-12, 388-397.

¹⁸ Bednarik, Robert G. (2011), *The Human Condition*, New York, Springer, 1.

¹⁹ Grehan, John R., "Primate Taxonomy", in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 612-623; Haviland, W.A., H.E.L. Prins, D. Walrath & B. McBride (2011), *cit.*, 30; Relethford, J.H. (2010), *cit.*, 114; Scupin, R. & C.R. DeCorse (2012), *cit.*, 72.

²⁰ Mamíferos com placenta.

²¹ Antropóides do Velho Mundo.

Descontando o facto de até esta taxonomia revelar o viés eurocêntrico da arqueologia do Pleistoceno (e a ideia pré-darwinista de uma "escala de progresso" que desconsidera a coexistência histórica de formas de vida e organização com estágios muito diversos^{22/23}), forçoso se torna reconhecer que o nosso "nicho" desperta algumas reflexões sobre o modo como nele, e apenas nele, floresceu plenamente o fenómeno da "segunda natureza".

Pode ter-se tratado de uma simples necessidade estrutural, fisiológica, a de estabelecer limites à encefalização que caracterizou a evolução dos "homininos", e teve o seu apogeu nos Neandertais – com cérebros mais volumosos do que o moderno "*homo sapiens*", ou seja com os cérebros mais volumosos, por relação à massa corporal, que alguma vez ocorreram na Terra²⁴.

A encefalização tem custos muito elevados, começando pelo *stress* que causa o nascimento de crianças com encéfalos grandes, com impactos retardadores na autonomização das crias e na superação da vulnerabilidade das progenitoras, agravando assim o necessário "investimento parental"²⁵ – não sendo de excluir que, não obstante o registo fóssil demonstrar áreas pélvicas amplas nos Neandertais, essas dificuldades tenham contribuído para a sua rápida extinção²⁶, a acrescentar às necessidades metabólicas de cérebros volumosos (a reclamarem, na nossa espécie, cerca de um quinto da energia corpo-

²² Bednarik, R.G. (2011), *cit.*, 19.

²³ Note-se que Lineu não parava na espécie a avançava com subespécies que entretanto têm sido banidas – pelas razões evidentes –: as subespécies *Homo Sapiens Afer*, *Americanus*, *Asiaticus*, *Europaeus* e *Ferus*. Cfr. Stanford, Craig, J.S. Allen & S.C. Antón (2012), *cit.*, 122.

²⁴ Bednarik, R.G. (2011), *cit.*, 113-114; Schwartz, Jeffrey H., "Human Evolution", in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 556-564.

²⁵ Relethford, J.H. (2010), *cit.*, 146.

²⁶ Refutando genericamente essa ideia, Haviland, W.A., H.E.L. Prins, D. Walrath & B. McBride (2011), *cit.*, 165.

ral²⁷), às limitações estruturais à agilidade e locomoção, etc.²⁸

Assim, atingido o zénite da expansão craniana dos homínídeos, pode ter ocorrido uma dupla circunstância:

1) a redução selectiva da dimensão craniana (em relação aos máximos alcançados no Pleistoceno²⁹), acompanhada de alguma fragilização anatómica, em resultado da "domesticação" (*lato sensu*, ou melhor "auto-domesticação"³⁰) dos nossos antepassados – com o mecanismo genético mediado por regras progressivamente "aculturadas" de atracção e selecção de parceiros sexuais, a possibilitarem resultados Mendelianos de sucesso procriativo³¹, e com um progressivo afastamento da decisão procriativa do simples determinismo filogenético, da errância da Macroevolução³² – tudo possibilitando a "neotenia" ("pedomorfose", ou "juvenilização", retardamento da maturação somática sem interferência na maturação sexual, característica mais presente nas fêmeas, dado o dimorfismo intra-

²⁷ Haviland, W.A., H.E.L. Prins, D. Walrath & B. McBride (2011), *cit.*, 179-180.

²⁸ Tenhamos em conta que, talvez por causa dessa dificuldade perinatal, a espécie humana é única na velocidade do desenvolvimento extra-uterino do cérebro: duplica de volume e peso no primeiro ano de vida, e atinge praticamente a dimensão adulta aos três anos. Cfr. Britteny M. Howell, "Human Growth and Development", in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 47-55.

²⁹ Sem que isso signifique que tal redução tenha trazido o *homo sapiens* para o nível da correlação alométrica entre dimensão de corpo e de cérebro que predomina nos primatas: pois se atendermos a essa correlação, o ser humano tem um cérebro três vezes maior do que aquilo que se esperaria. Cfr. Park, Michael Alan (2011), *Introducing Anthropology. An Integrated Approach*, New York, McGraw Hill, 115; Relethford, J.H. (2010), *cit.*, 179. Ver em geral Cris Campbell, "Human Brain", in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 26-37.

³⁰ A distinguir da domesticação de animais e plantas que assinala a transição do Paleolítico para o Mesolítico e para o Neolítico. Haviland, W.A., H.E.L. Prins, D. Walrath & B. McBride (2011), *cit.*, 229ss.; Hayes-Bohanan, Pamela, "Prehistoric Cultures", in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 409ss.; Peoples, J. & G. Bailey (2012), *cit.*, 121ss.; Scupin, R. & C.R. DeCorse (2012), *cit.*, 167ss..

³¹ Park, M.A. (2011), *cit.*, 46ss..

³² Sobre as relações da Genética com a Antropologia, veja-se a síntese em: Stanford, Craig, J.S. Allen & S.C. Antón (2012), *cit.*, 35ss.; ou ainda John K. Grandy, "DNA and Genetic Engineering", in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 76-90.

espécie³³) e a "gracilização" (a perda de espessura do crânio) que caracterizam o homem moderno, o vulnerabilizam³⁴ mas lhe conferem uma maior plasticidade adaptativa³⁵ e uma maior aptidão para a homeostase; e o demarcam, seja dos seus antepassados genéticos, seja dos demais homínídeos^{36/37};

2) a invenção de um meio externo de multiplicação das capacidades cognitivas que dispensasse uma expansão encefálica (para lá do incremento qualitativo de sofisticação do próprio cérebro³⁸), exteriorizando num instrumento de armazenamento a informação acumulada, uma espécie de "córtex extracorporal", como vimos conjecturado no Mito de Amon / Theuth no *Fedro* de Platão (citação *supra*)³⁹ – não devendo esquecer-se que a tradução escrita da linguagem se iniciou há não mais de 5 mil anos, um período curtíssimo se comparado com o registo arqueológico deixado pelos "hominini"⁴⁰.

A emergência das "duas naturezas" não foi o resultado de

³³ Que pode ser que tenha algo a ver com o "nanismo insular", a tendência evolutiva para, em habitats confinados e com recursos limitados, serem favorecidos os organismos de pequenas dimensões.

³⁴ Czaplicki, Christopher David, "Paleopathology and Anthropology", in Birtx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 322-330.

³⁵ Stanford, Craig, J.S. Allen & S.C. Antón (2012), *cit.*, 117ss.. Ver ainda: Jill M. Church, "Human Adaptations", in Birtx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 38-46.

³⁶ Bednarik, R.G. (2011), *cit.*, 130ss..

³⁷ Deve também notar-se que, ao contrário dos demais primatas, o ser humano conseguiu, por aculturação, tomar decisões de incremento da prole antes de alcançada a maturidade física ou social dos primogénitos, conseguindo aumentar a reprodução sem necessariamente sacrificar o "investimento parental" - Relethford, J.H. (2010), *cit.*, 185.

³⁸ Lembremos o modelo "triuno" do cérebro, com o bolbo raquidiano dedicado às funções "répteis", o cerebelo ligado ao mínimo denominador comum dos mamíferos e o neocortex orientado para as funções "superiores" – cfr. Park, M.A. (2011), *cit.*, 74ss.

³⁹ Ver ainda: Donald, Merlin (1991), *Origins of the Modern Mind: Three Stages in the Evolution of Culture and Cognition*, Cambridge MA, Harvard University Press, 124-161 ("Primate Cognition: Episodic Culture").

⁴⁰ Da "gracilização" poderão ter subsistido ecos nos mitos de eterna juventude, ou até mais impressivamente no mito da "inversão cósmica" que Platão relata no seu *Político* (270d-e), no qual se descreve a juvenilização da humanidade.

uma revolução ou de um salto evolutivo (não obstante surgirem recorrentes mitos nesse sentido, como o da "Eva Africana"⁴¹, a denotarem a vontade "*whiggish*" e neurótica de contrastar ao máximo o homem moderno "inteligente" com os seus antepassados "estúpidos"^{42/43}), antes parece ir-se revelando numa relação cibernética entre organismo e meio que dará origem a expressões simbólicas, a comunicação articulada, a representações, a auto-consciência, a deliberação, a História, a artefactos, a vitória tecnológica sobre algum determinismo natural⁴⁴, a edificação de estruturas sociais sujeitas à vontade dos seus membros, entre tantos outros aspectos da evolução cognitiva⁴⁵.

A simbiose das duas "naturezas" (que, sem embargo da prioridade temporal de uma delas, veda que uma possa configurar-se como "numenal" em relação à outra) revela-se ainda no recurso universal à linguagem, a formação "domesticada" de um "nicho" com virtualidades evolutivas inegáveis, em ambas as dimensões⁴⁶, tal como notado, por exemplo pela "etnosemântica", e muito particularmente propiciador de impulsos evolutivos não confinados ao impulso e ao ritmo do determinismo da "primeira natureza"^{47/48}.

⁴¹ Ou "hipótese Out of Africa" - Haviland, W.A., H.E.L. Prins, D. Walrath & B. McBride (2011), *cit.*, 206ss..

⁴² Bednarik, R.G. (2011), *cit.*, 186.

⁴³ Isto para não falarmos na propecta tradição do "catastrofismo", a conhecer o apogeu no século XIX. Scupin, R. & C.R. DeCorse (2012), *cit.*, 47ss..

⁴⁴ Ver: Andreas Spahn, "Technology", in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 132-141.

⁴⁵ Oyama, Susan (2000), *Evolution's Eye: A Systems View of the Biology-Culture Divide*, Durham NC, Duke University Press (em especial, "Bodies and Minds: Dualism in Evolutionary Theory", 153-165).

⁴⁶ Bickerton, Derek (2009), *Adam's Tongue: How Humans Made Language, How Language Made Humans*, New York, Hill and Wang, 219ss.; Kendal, J., J.J. Tehrani & J. Odling-Smee (2011), "Human Niche Construction in Interdisciplinary Focus", *Philosophical Transactions of the Royal Society – Biological Sciences*, 366 / 1566, 785-792

⁴⁷ Sobre as propriedades essenciais da linguagem, cfr. Chrosniak, Patricia N., "Linguistics", in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 258-268; Peoples, J. & G. Bailey (2012), *cit.*, 49ss..

⁴⁸ Isto para não referirmos a "Hipótese Sapir-Whorf", de que a linguagem é condi-

De certo modo, recuando uma vez mais para um reducionismo fisicalista, dir-se-ia até que a afirmação da "segunda natureza" acompanha a avocação, pelo neocortex, de funções cerebrais "inferiores", integrando-as num âmbito de representação nas quais elas aparecem reinventadas, refundamentadas, abertas a uma articulação que as disponibiliza à consciência ao mesmo tempo que as desnatura.

Por seu lado, desse nível "cultural" espera a espécie humana três coisas básicas – para aceitarmos uma trilogia celebrizada por Bronislaw Malinowski⁴⁹:

- 1) que dê resposta a necessidades biológicas básicas, nomeadamente as alimentares e procriativas;
- 2) que atenda a necessidades integrativas, como as satisfeitas pela Religião e pela Arte;
- 3) que lide com necessidades instrumentais, como aquelas a que pretendem dar resposta a Educação e o Direito⁵⁰.

- III -

Demorou tempo a subordinação plena do Direito a estes desígnios culturais – porque por muito tempo os veiculou de modo não-reflectido, inorgânico. Mas, primeiro com o advento do doutrinário jurídico, no rescaldo da Revolução Francesa, e depois com os propósitos (e ilusões) da "cientificação" do jurídico, o Direito acabou por absorver e focalizar esse desígnio de "codificação" do estatuto do "homem livre", edificando um acervo de proposições lógicas e congruentes sobre os direitos e deveres dessa nova situação individuada e identificada em

onante da forma de experimentarmos o mundo – cfr. Barnard, A. & J. Spencer (orgs.) (2010), *cit.*, 627-629.

⁴⁹ Malinowski, Bronislaw (1960), *A Scientific Theory of Culture and Other Essays*, New York, Oxford University Press, 36ss., 91ss..

⁵⁰ Ver ainda: Lembcke, Oliver W., "Law and Anthropology", in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 305-313.

nomes próprios⁵¹ – que só em direitos e deveres parecia aceitar que ficasse plasmada a sua nova condição existencial de plena emancipação.

Do ponto de vista antropológico, "personalidade" é o traço distintivo do modo de pensar, sentir e agir de um indivíduo integrado num espaço social que atribui papéis e reconhece estatutos⁵².

É neste contexto que nascem os Direitos da Personalidade. Eles buscam responder, num registo explícito, racional, às mais fundas inquietações de um anfíbio que quer afirmar-se predominantemente, ou exclusivamente até, na sua "segunda natureza". No jogo da sociedade o espaço da sua afirmação existencial, da demarcação da penumbra da sua intimidade (do "não-jogo"), das oportunidades do seu florescimento, das salvaguardas da sua vulnerabilidade – tudo tem que ser explicitado, tudo deve presumir-se pactuado, tudo deve ser condicionado ou recondicionado, incluindo os hábitos de dependência ou de independência, ou os padrões de "normalidade" pelos quais se define a inclusão na tutela da "personalidade" ou a exclusão para o purgatório dos "distúrbios de personalidade"⁵³.

Sem percebermos essa preocupação, grande parte do elenco de Direitos da Personalidade poderia soar como a mera enunciação de generalidades mais ou menos vagas e anódinas acerca daquilo que constituem as condições mínimas de acesso ao diálogo entre membros de uma sociedade livre e axiologicamente madura – a "rede de salvaguarda" sem a qual entrariam em colapso as bases pressupostas no pacto constituinte, e a composição atomística da conjugação de vontades livres se

⁵¹ Haviland, W.A., H.E.L. Prins, D. Walrath & B. McBride (2011), *cit.*, 398ss..

⁵² Haviland, W.A., H.E.L. Prins, D. Walrath & B. McBride (2011), *cit.*, 402ss.. Em geral: Gerald Sullivan, "Culture and Personality" e Debra M. Lucas, "Rank, Status, and Role", ambos *in* Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 499-509, 756-763.

⁵³ Haviland, W.A., H.E.L. Prins, D. Walrath & B. McBride (2011), *cit.*, 405ss.; Worley, Robert M. & Vidisha Barua Worley, "Deviant Behavior", *in* Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 819-826.

pulverizaria.

Mas isso seria confundirmos a preocupação congénita da enunciação civilística dos Direitos da Personalidade com os objectivos político-doutrinários que presidem à enunciação dos Direitos Fundamentais, objectivos diversos, de resgate dos valores do individualismo hobbesiano e lockeano face a uma tradição estatista e hegemónica, centrípeta, que os antecedeu e lhes resistiu – uma tensão dialéctica, já não entre as duas naturezas que compõem o "*homo sapiens*", mas entre duas formas de organização, e enfoque, privativas da sua "segunda natureza", no âmago da qual se travam agora as principais batalhas de adaptação da espécie humana a novos nichos ecológicos por ela mesma criados⁵⁴.

"Tudo o que ajudou a estabelecer a vida humana resultou destas coisas, outrora providenciadas pelos deuses, mas que entretanto deixaram de ser oferecidas aos seres humanos, pelo que tivemos que passar a viver as nossas vidas apoiados nos nossos próprios recursos e entregues aos nossos próprios cuidados, tal como o faz o cosmos como um todo – o cosmos que imitamos e seguiremos para sempre" – Platão, Político, 274d-e

- IV -

O livro de Sílvio Romero Beltrão, cuja nova edição tenho o gosto de apresentar, é primoroso na enunciação didáctica dos temas de que se compõe a área dos Direitos da Personalidade: desde aqueles que tratam das vicissitudes básicas da existência até àqueles, mais delicados, que tratam da nossa ligação à nossa individuação antes de termos nascido e depois de termos morrido – no que isso envolve de representação social, de representação própria numa reflexão inter-temporal, de pondera-

⁵⁴ Ver: Stefan Lorenz Sorgner, "Human Rights and Dignity", in Birx, H.J. (org.) (2010), *cit.*, 1015-1024.

ção de interesses básicos da espécie.

Não são esquecidos os problemas que o progresso tecnológico tem criado na definição do que somos, como vivemos, sobrevivemos, sofremos, nascemos e morremos – não apenas em consequência das oportunidades que a tecnologia cria, mas em consequência também do propósito deliberado de utilizar a natureza cultural para interferir em condicionantes fundamentais da natureza determinista, para dominá-la, para "aperfeiçoá-la" (uma resposta mais, portanto, ao velho repto baconiano).

E não são esquecidas, tão pouco, as consequências que a convencionalidade ilimitada, demiúrgica, pode ter na vivência desta "segunda natureza": a da submersão de domínios essenciais da individuação e da "consciência-de-si-mesmo" a considerações relativizadoras que tendem a privilegiar os valores dominantes e a aferir por eles o valor das condutas e dos interesses. Por isso o autor dedica especial atenção aos problemas da defesa do bastião da privacidade, e atrás dele o do segredo e o da intimidade, como salvaguardas contra excessos de controle social – reconhecendo que no âmago de cada indivíduo livre pode existir uma vontade de recusa de pacto e de recusa de jogo convencional, não necessariamente por arrebatamento romântico por um ideal de transgressão aculturada, mas também, eventualmente, por ressonância de uma bondade inerme que é pré-cultural e que não deixámos para trás num qualquer paraíso perdido.

Por fim, o projecto dos Direitos da Personalidade precisa de uma legitimação "interna", ou seja, realizada nos próprios termos da dimensão valorativa em que tais Direitos emergem e em que ganham o seu significado.

E por isso o livro de Sílvio Romero Beltrão, tão ágil na invocação das tradições académicas brasileira e portuguesa que nele as fronteiras de ambas se eclipsam, se inicia com uma construção dogmática que paga o seu tributo à necessidade de categorizar – não tanto por preito de menagem ao molde axio-

mático com que tantos preencheram o vazio referencial gerado pela secularização, mas certamente, e sobretudo, por necessidade de ancoragem científica em ideias claras, inteligíveis, partilháveis, susceptíveis de sedimentação e absorção didácticas e, por essa via, susceptíveis de formarem as raízes de um diálogo cultural genuíno e auto-sustentado, mas perenemente inacabado, como procura sê-lo, nos seus melhores momentos, o diálogo universitário.

O leitor que atente na limpidez serena, ática, que se segue. Tem a palavra o autor.

